
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 03/2025

Nº do Processo: 004001-08577

Licitação: Pregão Eletrônico nº 000060-25

Área Técnica Responsável: Gerência de Ação Social

Objeto: Aquisição de cestas básicas para atendimento as entidades sociais cadastradas no Programa Mesa Brasil Sesc em Minas.

Belo Horizonte, 5 de agosto de 2025.

A Comissão Permanente de Licitação, no desempenho de suas atribuições, em virtude dos Pedidos de Esclarecimentos, recebidos via e-mail, comunica aos interessados o seguinte:

Questionamento 01: Após análise técnica do mercado e consulta junto a diversas indústrias e fornecedores, identificamos divergências e incompatibilidades práticas em relação à especificação publicada. Dentre os pontos observados, destacamos:

1. Tipo de pimenta: A descrição menciona genericamente "pimenta", sem especificar se se trata de pimenta preta (do reino) ou pimenta vermelha. A título de exemplo, a marca Yoki comercializa farofas temperadas com ambas as variações de pimenta, enquanto outras marcas utilizam apenas um dos tipos.
2. Peso da embalagem: A descrição exige embalagem de 250g, no entanto, alguns fabricantes como a própria Yoki não produzem mais farofas temperadas nessa gramatura, oferecendo atualmente embalagens de 200g ou 400g. Esclarecemos que o site oficial da marca encontra-se desatualizado, conforme informado pela própria indústria.

Diante do exposto, solicitamos a revisão ou flexibilização da descrição do item, a fim de permitir a ampla participação de fornecedores e o atendimento adequado à necessidade da Administração. Sugerimos, para fins de adequação à realidade de mercado, a seguinte redação alternativa:

"Farofa temperada tradicional, embalagem com peso mínimo de 200g, contendo obrigatoriamente ingredientes como: farinha de mandioca ou farinha de mandioca biju, óleo vegetal ou gordura vegetal, alho, sal, colorífico ou corante, cebola e aromatizantes.

Tal redação contempla os ingredientes essenciais e reconhece a variação natural entre marcas, sem comprometer a qualidade do produto final, atendendo ao interesse público e à eficiência da contratação.

Resposta 01: A descrição da farofa informa os ingredientes mínimos necessários. Quando há indicação de pimenta sem especificação do tipo, significa que aceitaremos qualquer variedade do ingrediente.

Não há indicação no edital de marca, não sendo a marca citada no questionamento a única que atende o peso de 250 gramas e os ingredientes mínimos: Farinha de mandioca, óleo vegetal, alho, sal, colorífico, cebola, pimenta, aromatizante e glutamato monossódico

Camila Barbosa de Souza

Comissão Permanente de Licitação do Sesc em Minas